

Ata n.º 2

Referência A

- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL –

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Júri designado por despacho nº 183/2025 da Vice-Presidente da Câmara com o pelouro dos Recursos Humanos, datado de 07 de abril de 2025, para constituído por:

Presidente: Dr. Leonardo André Martins Pereira, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Santa Cruz e Coordenador Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil; e, como vogais,

1º Vogal: Dr.ª Gina Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos e

2º vogal: Dr.ª Joana Nunes, Técnica Superior de Psicologia na Subunidade de Recursos Humanos.

A presente reunião teve como objetivo proceder à análise de uma reclamação emitida pela Ordem dos Engenheiros referente a procedimento concursal em referência; analisar as candidaturas rececionadas, verificando o cumprimento dos requisitos de admissão, designadamente os fixados no respetivo aviso de abertura, bem como notificar e divulgar a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, nos termos do n.º 6 e n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri pronuncia-se da seguinte forma:

1. Aberta a reunião, o júri tomou conhecimento e procedeu à análise da reclamação (Ref.ª 000031/GB de 13/05/2025), emitida pela Ordem dos Engenheiros Técnicos, a qual se encontra anexa à presente ata (Anexo I). Nos termos da referida reclamação, a Ordem dos Engenheiros Técnicos alega que o procedimento concursal em apreço contém requisitos legais de admissão que discriminam os profissionais inscritos nessa Ordem, referindo-se ao disposto no ponto 11 do aviso de abertura, que estabelece:
"11) ...Se da área 861, inscrição como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros", considerando que esta exigência constitui uma violação dos princípios da igualdade, da liberdade e da proporcionalidade no acesso à carreira de Técnico Superior na área da Engenharia de Proteção Civil, no âmbito da Administração Pública. Face aos argumentos que expõe, a Ordem entende que o presente concurso público se encontra viciado por ilegalidade, requerendo, por conseguinte, "... Alterar/modificar parcialmente o procedimento concursal, de modo a incluir os Engenheiros Técnicos da especialidade de engenharia de Proteção Civil com inscrição em



vigor na respetiva Ordem dos Engenheiros Técnicos por preencherem os requisitos mínimos legalmente exigidos.”.

Neste contexto, o júri deliberou não considerar pertinente a reclamação apresentada pela referida Ordem, sugerindo ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara a emissão da proposta de ofício-resposta, que se anexa à presente ata (Anexo II).

2. De seguida, o júri constatou que, até ao término do prazo fixado para a receção de candidaturas no âmbito do presente procedimento concursal, foram rececionadas 24 candidaturas dos/as seguintes candidatos/as:

Nome do/a Candidato/a
Adriana José Gomes Nunes
Ana Carlota Rodrigues Gomes Segura
Ana Cristina Olim Pereira
André Filipe Félix Abreu
Armando Gouveia Caires
Bruno Miguel Leal Trindade
Carla Daniela Catanho Vieira
Carla Isabel Paixão Ferreira
Carlos João Santos de Ornelas
Cármem Sofia Silva Barros
César Davide Ornelas Pereira
David Cristiano Rodrigues Jardim
Francisca Isabel Taborda Dias Ferreira Nápoles
Liliana Cristina Viveiros
Marisabel Fernandes Morgado
Miguel Antonino Serrão de Barros
Nandita Khurana
Paulo Renato Fernandes Baptista
Pedro Miguel Correia Gomes
Roberto Miguel Berenguer da Silva
Rodrigo Vasconcelos Freitas
Sara Madalena Gonçalves Rodrigues
Telma Sabina Vieira Rocha
Tiago Amaro Rodrigues Marques

3. Após a verificação dos requisitos de admissão, o júri deliberou por unanimidade, admitir 7 candidatos/as, por cumprimento dos requisitos de admissão exigidos no aviso de abertura e aplicar os métodos de seleção, consoante a sua situação jurídico-funcional, nomeadamente:

Nome do/a Candidato/a	1º Método de Seleção Obrigatório a aplicar	Observações
Bruno Miguel Leal Trindade	Prova de Conhecimentos	
Carlos João Santos de Ornelas	Prova de Conhecimentos	
David Cristiano Rodrigues Jardim	Prova de Conhecimentos	

Nome do/a Candidato/a	1º Método de Seleção Obrigatório a aplicar	Observações
Pedro Miguel Correia Gomes	Prova de Conhecimentos	Detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dos requisitos habilitacionais exigidos. Não comprova estar a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.
Roberto Miguel Berenguer da Silva	Avaliação Curricular	Detentor de relação jurídica de emprego público e dos requisitos habilitacionais exigidos; Apresentou comprovativo de estar a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa; Declarou que não pretende afastar os métodos de seleção obrigatórios, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.
Rodrigo Vasconcelos Freitas	Prova de Conhecimentos	
Tiago Amaro Rodrigues Marques	Prova de Conhecimentos	

4. O júri deliberou por unanimidade, excluir 17 candidatos/as, por não cumprirem com os requisitos de admissão previstos no aviso de abertura, com os seguintes fundamentos:

Nome do/a Candidato/a	Motivo da Exclusão	
Adriana José Gomes Nunes	Excluída	Por não ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura do procedimento.
Ana Carlota Rodrigues Gomes Segura	Excluída	Por não ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura do procedimento.
Ana Cristina Olim Pereira	Excluída	Por não ser detentor/não comprovar a habilitação na área pretendida - Licenciatura na área da Proteção Civil, Engenharia da Proteção Civil ou afim (áreas CNAEF 861, 443 ou 345) - conforme solicitado no aviso de abertura do procedimento.
André Filipe Félix Abreu	Excluído	Por não ser detentor/não comprovar a habilitação na área pretendida - Licenciatura na área da Proteção Civil, Engenharia da Proteção Civil ou afim (áreas CNAEF 861, 443 ou 345) - conforme solicitado no aviso de abertura do procedimento.
Armando Gouveia Caires	Excluído	Por não ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura do procedimento.
Carla Daniela Catanho Vieira	Excluída	Por não ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura do procedimento.



câmara municipal de

santa cruz
madeira

Nome do/a Candidato/a	Motivo da Exclusão	
Carla Isabel Paixão Ferreira	Excluída	Por não ser detentor/não comprovar a habilitação na área pretendida - Licenciatura na área da Proteção Civil, Engenharia da Proteção Civil ou afim (áreas CNAEF 861, 443 ou 345)- conforme solicitado no aviso de abertura.
Cármem Sofia Silva Barros	Excluída	Por não ser detentor/não comprovar a habilitação na área pretendida - Licenciatura na área da Proteção Civil, Engenharia da Proteção Civil ou afim (áreas CNAEF 861, 443 ou 345) - conforme solicitado no aviso de abertura.
César Davide Ornelas Pereira	Excluído	Não comprova/Não apresenta documento (legível/completo) que comprove a habilitação literária (ao nível da licenciatura), conforme solicitado no aviso de abertura.
Francisca Isabel Taborda Dias Ferreira Nápoles	Excluída	Por não ser detentor/não comprovar a habilitação na área pretendida - Licenciatura na área da Proteção Civil, Engenharia da Proteção Civil ou afim (áreas CNAEF 861, 443 ou 345) - conforme solicitado no aviso de abertura.
Liliana Cristina Viveiros	Excluída	Por não ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura do procedimento.
Marisabel Fernandes Morgado	Excluída	Por não ser detentor/não comprovar a habilitação na área pretendida - Licenciatura na área da Proteção Civil, Engenharia da Proteção Civil ou afim (áreas CNAEF 861, 443 ou 345)- conforme solicitado no aviso de abertura.
Miguel Antonino Serrão de Barros	Excluído	Por não ser detentor/não comprovar a habilitação na área pretendida - Licenciatura na área da Proteção Civil, Engenharia da Proteção Civil ou afim (áreas CNAEF 861, 443 ou 345)- conforme solicitado no aviso de abertura.
Nandita Khurana	Excluída	Por não terem apresentado documento comprovativo das habilitações com o respetivo reconhecimento em estabelecimento de ensino português, nos termos da legislação em vigor e nos termos do respetivo aviso/oferta de abertura
Paulo Renato Fernandes Baptista	Excluído	Não comprova/Não apresenta documento (legível/completo) que comprove a habilitação literária (ao nível da licenciatura), conforme solicitado no aviso de abertura.
Sara Madalena Gonçalves Rodrigues	Excluída	Por não ser detentor/não comprovar a habilitação na área pretendida - Licenciatura na área da Proteção Civil, Engenharia da Proteção Civil ou afim (áreas CNAEF 861, 443 ou 345)- conforme solicitado no aviso de abertura.



Nome do/a Candidato/a	Motivo da Exclusão	
Telma Sabina Vieira Rocha	Excluída	Por não ser detentor/não comprovar a habilitação na área pretendida - Licenciatura na área da Proteção Civil, Engenharia da Proteção Civil ou afim (áreas CNAEF 861, 443 ou 345)- conforme solicitado no aviso de abertura.

5. O júri deliberou notificar os candidatos admitidos e excluídos, conforme consta no anexo III à presente ata, para a realização da audiência prévia, de acordo com o artigo 6º e n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis dizerem por escrito, o que lhes oferecer através do botão “Responder” disponível na plataforma do concurso ao visualizar a notificação recebida ou através do email recrutamentocmsc@cm-santacruz.pt.
6. Após concluída a fase de audiência prévia, o júri informa que os candidatos admitidos serão posteriormente notificados da data, hora e local da realização do primeiro método de seleção.
7. O júri deliberou, ainda, que as notificações efetuadas aos candidatos são realizadas pela Plataforma de Recrutamento do Município de Santa Cruz, através do e-mail indicado pelo candidato no formulário de candidatura
8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 22º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, ficará disponível quer na página eletrónica/plataforma de recrutamento, como em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Presidente do Júri a presente reunião e para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser lida e assinada.

O Júri,

Presidente, Dr. Leonardo André Martins Pereira,
Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Santa Cruz e Coordenador Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil;





1ª Vogal, Dr.ª Gina Araújo,
Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz



2ª vogal, Dr.ª Joana Nunes,
Técnica Superior na Subunidade de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz

